



MUNICÍPIO DE SANTA COMBA DÃO
CÂMARA MUNICIPAL
Contribuinte N.º 506 637 441

A handwritten signature in blue ink, located in the top right corner of the page.

PROGRAMA E CONDIÇÕES DA HASTA PÚBLICA PARA ALIENAÇÃO DE VIATURA



santa**comba**ção
câmara municipal

Largo do Município, 13 - 3440-337 Santa Comba Dão - Telef. Geral 232 880 500 - Fax 232 880 501
E-mail: geral@cm-santacombadao.pt - site: www.cm-santacombadao.pt



A handwritten signature in blue ink, located in the top right corner of the page.

MUNICÍPIO DE SANTA COMBA DÃO
CÂMARA MUNICIPAL
Contribuinte N.º 506 637 441

INDICE

1. ENTIDADE ALIENANTE
2. OBJETO
3. CARACTERÍSTICAS DA VIATURA
4. BASE DE LICITAÇÃO
5. PROCEDIMENTO E SELEÇÃO DOS CONCORRENTES
6. ESCLARECIMENTOS
7. CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO
8. ATO PÚBLICO
9. ENTIDADE COMPETENTE PARA APRECIAÇÃO DAS PROPOSTAS
10. DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO
11. CONDIÇÕES GERAIS
12. DISPOSIÇÕES FINAIS





MUNICÍPIO DE SANTA COMBA DÃO
CÂMARA MUNICIPAL
Contribuinte N.º 506 637 441

1- ENTIDADE ALIENANTE

O presente procedimento é promovido pelo Município de Santa Comba Dão.

Endereço:

Largo do Município, nº 13
3440-337 Santa Comba Dão

Contactos:

Telefone: 232880500; Fax: 232880501; e-mail: geral@cm-santacombadao.pt

2- OBJETO

2.1- A presente hasta pública tem por objeto a alienação de uma viatura propriedade do Município de Santa Comba Dão.

2.2- Os interessados poderão verificar o bem móvel a alienar até à data para a realização do ato público de abertura de propostas, devendo para o efeito contactar a Câmara Municipal de Santa Comba Dão, através dos contactos indicados no ponto 1.

3- CARACTERÍSTICAS DA VIATURA

Número de Matrícula: 49-88-VS

Marca: MAN

Modelo, variante e versão:

26.363 FDK 39M

Número de quadro:

WMAH25zzz3M365237

Peso bruto em circulação nacional:

026000

Tara/Peso em vazio:

12900

Data de matrícula a que se refere o certificado:

2003-11-27

Homologação nacional:

19991000090420041

Cilindrada:

11967

Potência útil máxima (em KW):

265.0

Tipo de combustível ou fonte de energia:

gasóleo

Regime nominal (em min-l):

1900





MUNICÍPIO DE SANTA COMBA DÃO
CÂMARA MUNICIPAL
Contribuinte N.º 506 637 441

Número de lugares sentados (incluindo condutor):

3

Categoria nacional:

Pesado

Tipo de veículo:

Mercadorias

Tipo de caixa:

Aberta basculante

Distância entre eixos (mm):

4600

Peso máximo admissível por eixo em Kg:

07500; 19000

Peso bruto rebocável com travão (em Kg):

014000

Cor do veículo:

Branca e outras

Pneumáticos à frente:

315/80R225

Pneumáticos à retaguarda:

315/80R225

Comprimento máximo da caixa de carga:

06660

4- BASE DE LICITAÇÃO

O valor base de licitação é de € 17 550,00, que já inclui o IVA à taxa legal em vigor.

5- PROCEDIMENTO E SELEÇÃO DOS CONCORRENTES

5.1- A seleção dos interessados será efetuada mediante exibição de proposta a apresentar, em subscrito fechado o qual deverá conter a identificação do proponente e a da hasta pública em apreço, o qual por sua vez é encerrado num segundo subscrito dirigido ao Senhor Presidente da Câmara Municipal de Santa Comba Dão, no prazo a fixar em edital, a qual deve indicar o valor para a licitação da viatura a alienar.

5.2- As propostas podem ser entregues pessoalmente ou remetidas pelo correio, sob registo e aviso de receção.

5.3- Serão excluídas as propostas rececionadas fora do prazo fixado, as entregues em envelope que não esteja devidamente encerrado, que não contenham atributos considerados essenciais à sua análise, bem como as que apresentem valor inferior ao valor base de licitação definido no ponto 4 do presente documento.

6- ESCLARECIMENTOS





MUNICÍPIO DE SANTA COMBA DÃO
CÂMARA MUNICIPAL
Contribuinte N.º 506 637 441

- 6.1-** Os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação dos elementos patenteados deverão ser solicitados, por escrito, no primeiro terço do prazo fixado para a realização do ato público.
- 6.2-** A comunicação dos esclarecimentos será efetuada, por escrito, até ao final do segundo terço do prazo fixado para a realização do ato público, à entidade que os solicitar.
- 6.3-** Os esclarecimentos prestados serão anexados às peças patenteadas em concurso e devidamente publicitados.

7- CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO

- 7.1-** A adjudicação será efetuada à proposta que apresente o preço mais elevado.
- 7.2-** Caso sejam apresentadas propostas de igual valor (situação de empate), será efetuada licitação verbal, na qual intervirão somente os concorrentes a que tais propostas digam respeito.
- 7.3-** Na licitação verbal, os lances mínimos serão de € 500,00, considerando-se a licitação finda quando o lanço mais elevado não obtenha cobertura, depois de anunciado três vezes

8- ATO PÚBLICO

- 8.1-** O ato público de abertura de propostas terá lugar no edifício dos Paços do Concelho de Santa Comba Dão, no dia e hora indicados no respetivo edital, perante a Comissão designada para o efeito.
- 8.2-** Se, por motivo justificado, não for possível realizar o ato público do concurso na data fixada, será publicado novo anúncio com a indicação da data e horário da realização do novo ato.
- 8.3-** Poderão assistir ao ato público todas as pessoas interessadas, podendo intervir os concorrentes ou seus representantes devidamente credenciados para o efeito, bastando, para tanto, no caso de particulares a exibição do Cartão de Cidadão ou Bilhete de Identidade e no caso de pessoa coletiva deverá ser exibido o cartão de pessoa coletiva., devendo o seu representante apresentar documento comprovativo dos poderes de representação.
- 8.4-** O ato público termina quando o Presidente da Comissão tiver anunciado o valor mais elevado
- 8.5-** Terminada a licitação, será elaborada a ata do ato público.
- 8.6-** As deliberações da Comissão tomadas no âmbito do ato público consideram-se, para os devidos efeitos, notificados aos interessados, nesse ato, não havendo lugar a qualquer outra forma de notificação.
- 8.7-** Não havendo proposta, considera-se o ato público deserto.

9- ENTIDADE COMPETENTE PARA APRECIACÃO DAS PROPOSTAS

- 9.1-** A abertura de propostas e respetiva análise será efetuada pelo júri nomeado para o efeito.
- 9.2-** O júri só pode funcionar quando o número de membros presentes para o ato público, corresponda ao número de membros efetivos.
- 9.3-** As deliberações do júri, que devem sempre ser fundamentadas, são tomadas por maioria de votos, não sendo admitida a abstenção.
- 9.4-** Nas deliberações em que haja voto de vencido de algum membro do júri, devem constar da ata as razões da sua discordância.





MUNICÍPIO DE SANTA COMBA DÃO
CÂMARA MUNICIPAL

Contribuinte N.º 506 637 441

10- DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO

A comissão será constituída pelos seguintes membros:

Presidente: Mário Marques da Silva
Vogal Efetivo: Carla Isabel Silva Cunha
Vogal Efetivo: Cláudio Miguel Ferreira Costa Almeida
Vogal Suplente: Fernando Marques Soares Veloso
Vogal Suplente: Vital Esteves Lopes

11- CONDIÇÕES GERAIS

11.1- Cabe ao adjudicatário o transporte do bem

11.2- A viatura será alienada no estado em que se encontra. Qualquer despesa adicional será da responsabilidade do adjudicatário.

11.3- Terminados os tramites do procedimento de alienação e encontrando-se presente o adjudicatário, este procederá à assinatura do auto de venda.

11.4- No ato de assinatura do auto de venda será exigido o Cartão de Cidadão/Bilhete de Identidade do adjudicatário ou do seu representante legal.

11.5- O adjudicatário do bem objeto da presente hasta pública efetuará, de imediato, na Tesouraria da Câmara Municipal de Santa Comba Dão, ao pagamento correspondente a 25% do valor da arrematação, a título de sinal e princípio de pagamento.

11.6- O adjudicatário procederá, nos 5 dias úteis seguintes, após a notificação da adjudicação ao pagamento do restante valor, na Tesouraria da Câmara Municipal de Santa Comba Dão.

11.7- A viatura adquirida será retirada do estaleiro da Câmara Municipal de Santa Comba Dão, sito na localidade de Fontainhas – Santa Comba Dão, num prazo máximo de 5 dias úteis, após o pagamento total, perdendo, o adjudicatário o direito à mesma na falta de incumprimento das regras estabelecidas.

12- DISPOSIÇÕES FINAIS

A presente Hasta pública é regulamentada pelo Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei nº 442/91, de 15 de novembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei nº 6/96, de 31 de janeiro

Paços do Concelho de Santa Comba Dão, 01 de Dezembro de 2014.

O Presidente da Câmara Municipal,

-Leonel José Antunes Gouveia-

